



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO
"BRASIL – DO CABURÁ AO CHUI"

EMENDA MODIFICATIVA: ____/2023

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através do Vereador que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 20 DE JUNHO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DOS ANALISTAS, ESPECIALIDADES: ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, E PROFESSORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA; REVOGA A LEI N. 1.145/2009; REVOGA ARTIGOS DA LEI N. 1.611/2015; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(...)

Art. 34. A Gratificação de Atividade em Educação Especial - GAEE será devida aos professores da Prefeitura Municipal de Boa Vista que estejam em efetivo exercício nas unidades de ensino do Município e que atuem diretamente com crianças públicos-alvo da educação especial, conforme regulamentação em lei específica.

(...)

ÍTALO OTÁVIO

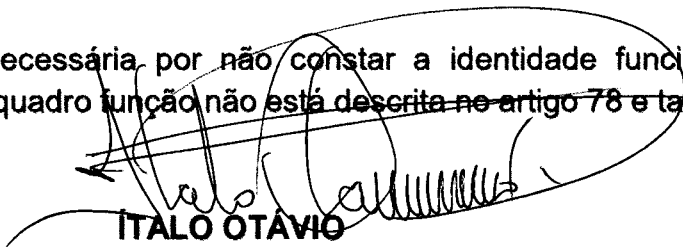
Vereador



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO
"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"

JUSTIFICATIVA

A supressão se faz necessária por não constar a identidade funcional de professor mediador no quadro função não está descrita no artigo 78 e tampouco no quadro I.


ÍTALO OTÁVIO

Vereador